

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2025-2028

MENSAGEM Nº 13/2026

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 4320/1964 e Lei Orgânica do Município, para a devida apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 13/2026**, que dispõe sobre a **“Autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”**, trata a matéria para aquisição de imóvel, área declarada de utilidade pública, destinada à regularização de área a ser incorporada ao sistema viário municipal, garantindo a continuidade da infraestrutura urbana adequada a prestação de serviços públicos de mobilidade urbana.

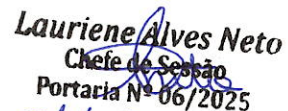
Na oportunidade solicitamos **análise e aprovação**, conforme determina os dispositivos regimentais constituído por esse Poder Legislativo.

Assim, pedimos mais uma vez a costumeira atenção dos Nobres Parlamentares para a aprovação da matéria em anexo de acordo com as normas regimentais desse poder constituído.

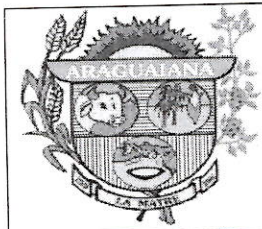
Cordialmente,

Araguaiana - MT, 09 de março de 2026.


JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal


Lauriene Alves Neto
Chefe de Sessão
Portaria Nº 06/2025

03/04/26 10:33 hrs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 13

09 de março de 2026.

“Dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de ficha orçamentária no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) no Orçamento Municipal vigente:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função:	15 Urbanismo
Subfunção:	451 Infra -Estrutura Urbana
Programa:	0061 – Planejamento Urbano
Projeto/Atividade:	1081 – Aquisição de Imóveis área urbana
Natureza da Despesa:	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 85.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.0

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme previsto no, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964., da seguinte ficha orçamentária:

027 - 4.5.90.61.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
014 – 4.4.50.52.00 –Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana - MT, 09 de março de 2026

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal